



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA – ANO 2013

A Secretaria de Estado de Política Fundiária, que tem como finalidade promover a Regularização Fundiária no Estado do Amazonas, cumprindo suas finalidades realizou em 2013 as seguintes ações:

1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

1.1 Regularização Fundiária urbana em diversos bairros, beneficiando 13.200 famílias, com início ainda em 2013 da entrega de títulos definitivos de terra:

- Compensa e Campo Sales – 4.000 lotes
- Mundo Novo – 1.200 lotes
- Zumbi dos Palmares e Boa Vista/Puraquequara – 4.000 lotes
- Alvorada, Bairro da Paz e Monte das Oliveiras – 4.000 lotes

1.2 Entrega de títulos em diversos bairros de Manaus:

- Monte das Oliveiras – 1.460
- Campo Sales – 129
- Vale do Sinai – 132
- Colônia Terra Nova – 228
- Colônia Santo Antônio – 39
- Riacho Doce – 504
- Novo Israel – 227
- Colônia Antonio Aleixo - 614
- Bela Vista - 98
- Alvorada - 1.160



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Santo Agostinho - 73
- Compensa – 593
- São Jorge – 296
- Glória - 199
- Lírio do Vale - 442
- Vila Marinho - 78
- Nova Esperança - 50
- Jardim Tropical - 45
- São Raimundo - 178
- Zumbi - 791
- Tancredo Neves - 746

1.3 Vistoria técnica e Levantamento socioeconômico - No decorrer do exercício de 2013, a SPF realizou 1.100 vistorias técnicas, 1.300 levantamentos socioeconômicos, bem como realizou mais de 9.500 atendimentos ao público na sede da SPF.

1.4 Atendimento Institucional – Nesse contexto ressaltamos o atendimento as solicitações da Defensoria Pública do Estado (ações de usucapião) e da Procuradoria Geral do Estado (diversos assuntos fundiários) totalizando aproximadamente 900 atendimentos.

2. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

2.2 Regularização Fundiária em área rural, através do Convênio celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA/INCRA, com medição e demarcação georreferenciada de aproximadamente 26.600 Km e 11.045 lotes, em 17 glebas, distribuídas em 19 municípios, visando ao final (ano 2014) beneficiar 8.950 famílias com a entrega de títulos definitivos de terra:

GLEBA/IMÓVEL	KM (PARCELAS + POLIGONAL GLEBA)	PARCELAS/ LOTES
--------------	------------------------------------	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ARARI - Itacoatiara	560,71	228
GUARANÓPOLIS – Itacoatiara, Boa Vista dos Ramos, Urucurituba e Maués	2.654,63	1053
RIO PRETO – Rio Preto da Eva	187,07	91
MANAÓS - Manaus	419,88	188
ALFREDO GUIMARAES – Maués e Boa Vista dos Ramos	5.508,42	2150
JATUARANA - Manacapuru	1.382,36	556
CANAÇARI - Silves	1.040,45	361
MADRUBÁ - Itapiranga	652,91	240
UNIÃO (MOCAMBO) - Parintins	1.011,40	449
N. S. DO CARMO - Parintins	1.663,36	534
MILITAO DUTRA - Barrerinha	1.034,76	468
ESPERANÇA - Barrerinha	443,35	150
AUTAZ MIRIM – Careiro, Careiro da Varzea e Autazes	4.102,17	1631
UBIM - Iranduba	2.430,00	1541
ANAMÃ - Anamã	683,53	500
LAGO ANORI - Anori	395,00	140
AMASSANU – Novo Airão	2.430,48	765

3. LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DO SISTEMA VIÁRIO DA CAPITAL DE MANAUS (ANEL VIÁRIO)

Serviços de cadastramento, vistoria técnica, levantamento sócioeconômico, avaliação de imóveis titulados e das benfeitorias das posses, bem como medição e demarcação topográfica georreferenciada de aproximadamente 54.161,54 m de poligonais de perímetro de área, necessária para duplicação de via urbana da estrada do Tarumã, interligação entre a av. Margarita e o trevo da av. Cosme ferreira com a av. Norte-sul, necessárias à implantação do sistema viário da Capital de Manaus (ANEL VIÁRIO), identificando 472 famílias e 574 imóveis.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. AÇÕES JUNTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA

Pagamento de indenização social a 18 famílias posseiras de área declarada de utilidade pública para fins de construção da Cidade Universitária, representando um investimento de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

Desapropriação de 86,83 ha (oitenta e seis vírgula oitenta e três hectares) de área necessária a construção da Cidade Universitária, representando um investimento de R\$ 6.154.724,30 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

5. CRIAÇÃO DO FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lei n. 3.892 de 06 de junho de 2013, cria o Fundo Estadual de Política Fundiária – FERF, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar a Política Estadual de Regularização Fundiária.